

ATO CONVOCATÓRIO Nº 249/2019/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **22/08/2019 a 26/08/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, para atender a demanda do **Hospital de Traumatologia e Ortopedia, em São Luís/MA**, sob gestão do INVISA através do Contrato de Gestão nº 01/2019/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório..

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **22/08/2019 a 26/08/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou

serviço.

- 7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no Anexo I.**
- 8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.**
- 9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).**
- 10. A entrega dos produtos será realizada no Hospital Traumatologia e Ortopedia, localizado na Rua Catanhede, nº 620, Jardim Eldorado, São Luís/MA – CEP: 65067220, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para a entrega através do telefone: (98) 9173-3734.**
- 11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.**
- 12. Na cotação deve constar a especificação completa e marca que está sendo cotada. Pode ser solicitado amostra pelo INVISA.**
- 13. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:**
 - 13.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;**
 - 13.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.**
- 14. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:**
 - a) Advertência;**
 - b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.**

15. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas técnicas, atendendo aos seguintes critérios:

15.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

16. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

17. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

18. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

19. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

20. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

21. O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará por cada material o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna “**Preço de Referência**”.

21.1. Os preços atribuídos a cada material foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

21.2. Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de

justificativa de aumento.

22. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

23. As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da **Ordem de Fornecimento** e a identificação do local de entrega (nome completo da Unidade Hospitalar), obrigatoriamente.

24. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

25. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

26. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

27. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

28. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA convocará a Proponente vencedora por e-mail.

29. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

30. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

31. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

- 32.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- 33.** No caso do **Contrato de Gestão nº 01/2019/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
- 34.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 22 de Agosto de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIA
1	2626	CABO FLEX 2,5MM - AZUL	M	100	R\$ 2,00
2	3061	CABO FLEX 2,5MM - VERMELHO	M	100	R\$ 2,00
3	3941	CABO FLEX 2,5MM - VERDE	M	100	R\$ 2,00
4	3420	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MMX20MM	UNID.	5	R\$ 15,77
5	5320	CANALETA 32X12	UNID.	20	R\$ 23,92
6	5321	FILTRO DE LINHA CABO 1,5M	UNID.	1	R\$ 51,98
7	5322	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UNID.	50	R\$ 31,15
8	2560	LAMPADA BULBO LED E27 9W 6500K	UNID.	100	R\$ 15,86
9	2314	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNID.	20	R\$ 9,89
10	5323	SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL	UNID.	10	R\$ 26,09
11	5324	CHUVEIRO BELLO BANHO CANO BG	UNID.	5	R\$ 102,38
12	5325	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO LORENULTRA 065R CX/0024 3200W	UNID.	10	R\$ 24,51
13	5326	ASSENTO SANITÁRIO PUBLICO SEM TAMPA - PARA CADEIRANTE	UNID.	5	R\$ 154,86
14	5327	ASSENTO SANITÁRIO - UNIVERSAL	UNID.	10	R\$ 35,93
15	5328	KIT FÁCIL PARA REGISTRO COM ACABAMENTO 10 EM 1	UNID.	5	R\$ 88,34
16	3946	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEI	UNID.	5	R\$ 84,14
17	4792	TORNEIRA PIA C/ AREJ C33	UNID.	5	R\$ 91,00
18	2355	ENGATE 60CM 1/2	UNID.	10	R\$ 8,74
19	4777	ADESIVO SILICONE INCOLOR 260G	UNID.	5	R\$ 25,55
20	5329	ADESIVO PVC BISNAGA 75G	UNID.	5	R\$ 6,25
21	3102	FITA VEDA ROSCA 18MMX50,0M	UNID.	10	R\$ 11,72
22	2645	PARAFUSO FIXAÇÃO DE VASO B10	UNID.	5	R\$ 10,55
23	4742	PARAFUSO C/ BUCHA S-8 PHS 4, 5X45	UNID.	100	R\$ 0,71
24	2340	MASSA ACRILICA 27KG	UNID.	2	R\$ 159,86
25	2669	TINTA SEMI - BRILHO BRANCO GELO 18L	UNID.	2	R\$ 605,94
26	5331	TINTA ESMALTE A BASE D'AGUA BRANCA 3,6LITROS	UNID.	2	R\$ 149,08
27	5334	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA	UNID.	2	R\$ 165,21
28	5330	GESSO COLA	UNID.	5	R\$ 14,18
29	5341	SINSAL	KG	4	R\$ 34,98
30	5342	SACO DE GESSO 20KG	UNID.	3	R\$ 60,10
31	5343	LIXA MASSA 100 GRÃO	UNID.	50	R\$ 1,07
32	5344	LIXA MASSA 120 GRÃO	UNID.	50	R\$ 1,07
33	5345	BLOCO GESSO	M²	15	R\$ 94,18
34	5347	DISCO DE CORTE DIAMANTANDO PARA ALVENARIA	UND	5	R\$ 31,90
35	5349	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110MMX20X22.23MM 80 DENTES	UND	2	R\$ 31,78
36	5351	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 210X80X15CM	UND	1	R\$ 163,24
37	5353	KIT DE ALISAR PORTA DE 80CM	UND	1	R\$ 47,13
38	5354	KIT DOBRADIÇA PORTA COM ROLAMENTO JOGO 3 PEÇAS CROMADA	UND	1	R\$ 60,60

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:					
ENDEREÇO:						NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:			UF:		
TELEFONE:		CELULAR:					
EMAIL:							

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONCENTRAÇÃO	UN.	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)
-------------------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS
----------------------	------------------	-------------------	----------------

[CIDADE], XX de XX de
XXXX. PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO)



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br
CNPJ)